REGULAMENTO TÉCNICO PARA FIXAÇÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO QUEIJO PRATO.

1. ALCANCE

1.1. OBJETIVO: Estabelecer a identidade e os requisitos mínimos de qualidade que deverá cumprir o Queijo Prato destinado ao consumo humano.

NOTA: Queijo Prato para uso industrial poderá não cumprir com todos os requisitos deste Regulamento sempre que para isto exista uma justificativa tecnológica.

1.2. ÃMBITO DE APLICAÇÃO: O presente Regulamento se refere exclusivamente ao Queijo Prato destinado ao comércio nacional e internacional.

2. DESCRIÇÃO

- 2.1. DEFINIÇÃO: Com o nome de Queijo Prato se entende o queijo maturado que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho e/ou outras enzimas coagulante apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas.
- 2.2. CLASSIFICAÇÃO: O Queijo Prato é um queijo gordo, de média umidade, de acordo com a classificação estabelecida no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos.
- 2.3. DESIGNAÇÃO (Denominação de venda): Queijo Prato ou "Queijo Prato de Uso Industrial", segundo corresponda.

Será denominado "Queijo Prato" e, opcionalmente, poderá ter as seguintes denominações:

"Queijo Prato" (Lanche ou Sandwich)

"Queijo Prato" (Cobocó)

"Queijo Prato" (Esférico ou Bola)

3. REFERÊNCIAS.

- Regulamento Técnico Geral para Fixação de Requisitos Microbiológicos de Queijos
 - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos
- Norma FIL 4A:1982 Queijos e Queijos Processados. Determinação do conteúdo de sólidos totais (Método de referência).
- Norma FIL 5B: 1986. Queijos e Produtos Processados de Queijo. Conteúdo de matéria gorda.
 - Norma FIL 50B: 1985. Leite e Produtos Lácteos Métodos de amostragem.
 - Norma FIL A6 do Codex Alimentarius. Norma Geral para Queijo.
 - Norma FIL 99A: 1987. Avaliação Sensorial de Produtos Lácteos.

4. COMPOSIÇÃO E REQUISITOS

- 4.1. COMPOSIÇÃO
- 4.1.1. Ingredientes obrigatórios.
- 4.1.1.1. Leite e /ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de matéria gorda.
 - 4.1.1.2. Cultivo de bactérias lácticas específicas
 - 4.1.1.3. Coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas.
 - 4.1.1.4. Cloreto de sódio
 - 4.1.2. Ingredientes opcionais
 - 4.1.2.1. Leite em pó
 - 4.1.2.2. Creme
 - 4.1.2.3. Sólidos de origem láctea
 - 4.1.2.4. Cloreto de cálcio.

- 4.2. REQUISITOS
- 4.2.1. Características Sensoriais
- 4.2.1.1. Consistência: semidura, elástica
- 4.2.1.2. Textura: compacta ,lisa, fechada, com alguns olhos pequenos arredondados e/ou algumas olhadura mecânicas.
 - 4.2.1.3. Cor: amarelado ou amarelo-palha
 - 4.2.1.4. Sabor: característico
 - 4.2.1.5. Odor: característico
 - 4.2.1.6. Crosta: não possui, ou com crosta fina, lisa, sem trincas.
- 4.2.1.7. Olhaduras algumas olhaduras pequenas, bem distribuídas, ou sem olhaduras.
 - 4.2.2. Forma e Peso
- 4.2.2.1 Forma: Paralelepípedo de seção transversal, retangular, cilíndrico ou esférico, de acordo com a variedade correspondente:

Queijo Prato, Queijo Prato (lanche ou Sandwich): paralelepípedo de seção transversal retangular.

Queijo Prato (cobocó): cilíndrico

Queijo Prato (esférico ou bola): esférico

- 4.2.2.2 Peso: De 0,4 a 5kg., de acordo com a variedade correspondente.
- 4.2.3. Requisitos Físico-Químicos.

Correspondem às características de composição e qualidade dos queijos de média umidade gordos estabelecidos no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos.

- 4.2.4 Características Distintas do Processo de Elaboração
- 4.2.4.1. Obtenção de uma massa semicozida, remoção parcial do soro lavada por adição de água quente, pré-prensada, sob soro moldada, prensada, salgada e maturada.
- 4.2.4.2. Estabilização e Maturação: deverá maturar pelo tempo necessário para conseguir suas características específicas (pelo menos 25 dias).
- 4.2.5. ACONDICIONAMENTO: Embalagem plástica, com ou sem vácuo, ou acondicionada em envase bromatologicamente adequado.
- 4.2.6 CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO: O Queijo Prato deverá manter-se a uma temperatura não superior a 12°C.

5. ADITIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA/ELABORAÇÃO

- 5.1. ADITIVOS: São autorizados os aditivos previstos no Ponto 5. do "Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos" para queijos de média umidade.
- 5.2. COADJUVANTES DE TECNOLOGIA/ELABORAÇÃO: É autorizado o uso dos coadjuvantes de tecnologia/elaboração previstos no "Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos".
- 6. CONTAMINANTES: Os contaminantes orgânicos e inorgânicos não devem estar presentes em quantidades superiores aos limites estabelecidos pelo Regulamento específico.

7. HIGIENE

7.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS: As práticas de higiene para elaboração do produto devem estar de acordo com o Código Internacional Recomendado de Práticas, Princípios Gerais de Higiene dos Alimentos (CAC/VOL. A 1985)

O leite a ser utilizado deverá ser higienizado por meios mecânicos adequados e submetido à pasteurização, ou tratamento térmico equivalente, para assegurar

fosfatase residual negativa (A.O.A.C. 15^a Ed. 1990, 979.13,p.823), combinado ou não com outros processos físicos ou biológicos que garantam a inocuidade do produto.

- 7.2.CRITÉRIOS MACROSCÓPICOS: O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza.
- 7.3. CRITÉRIOS MICROSCÓPICOS: O produto não deverá apresentar substancias microscópicas estranhas de qualquer natureza.
- 7.4. CRITÉRIOS MICROBIOLÓGICOS: O Queijo Prato deverá obedecer aos critérios estabelecidos para queijos de teor médio de umidade no "Regulamento Técnico Geral para Fixação dos Requisitos Microbiológicos de Queijos".

8 . PESOS E MEDIDAS.

Aplica-se o Regulamento específico.

9. ROTULAGEM

Aplica-se o item 9. Rotulagem do "Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos".

"Queijo Prato" ou "Queijo Prato de Uso Industrial", segundo corresponda.

Será denominado "Queijo Prato". Opcionalmente poderá ter as seguintes denominações:

Queijo Prato (Lanche ou Sandwich)

Queijo Prato (Cobocó)

Queijo Prato (Esférico ou Bola)

10. MÉTODOS DE ANÁLISE

Umidade: FIL 4A: 1982

Matéria Gorda: FIL 5B: 1986

11. AMOSTRAGEM

Seguem-se os procedimentos recomendados na Norma FIL 50B: 1985